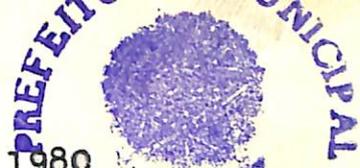


de 12 de agosto de 1980



**PEREIRAS**

**ELEVA** os vencimentos de quatro servidores municipais e dá outras providências.-

**PEDRO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**ARTIGO 1º.-** Ficam elevados os vencimentos abaixo relacionados, a partir de 01 de julho de 1980:-

Motorista da Assistência Social.....	CR\$ 7.200,00
3º Tratorista.....	CR\$ 6.200,00
Encarregado de Turma.....	CR\$ 6.000,00
Motorista do Prefeito.....	DR\$ 6.200,00

**ARTIGO 2º.-** Os recursos para ocorrer as despesas com o aumento verificado em face da fixação dos novos níveis salariais, mensais, correrão pelas dotações orçamentária vigente, suplementadas se necessário.-

**ARTIGO 3º.-** Os orçamentos futuros consignarão as - dotações necessárias a que se refere esta lei.-

**ARTIGO 4º.-** Esta lei entrará em vigor, a partir de 01 de julho de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 12 de agosto de - 1980.

**PEDRO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

**MÁRIO AUGUSTO.**  
Secretário